



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1053/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no **dia 07 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura interna e externa incluindo lavagem, lixagem de paredes internas e externas, reparos de buracos e trincas, pintura geral das escolas da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com o Termo de Referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611. Glória de Dourados – MS, 23 de Novembro de 2021
 Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
 Republicação por Incorreção
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Nelson Henrique**,

e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021-Processo Administrativo nº 086/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Glória de Dourados - MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.670.260/0001-07, com o valor total para execução do objeto licitado de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Glória de Dourados - MS, 08 de Outubro de 2021.

Nelson Henrique
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Gynarte Prótese Dentária Ltda - ME

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Glória de Dourados - MS, de acordo com as quantidades e especificações constates do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 036/2021**. **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Glória de Dourados - MS, 16 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G.K. de França – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Inês G. Campos e Brito – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021-Processo Administrativo nº 089/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Decoração Natalina de 2021, compreendendo fornecimento de material, locação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem em locais indicados pela administração. Após a sessão pública que teve início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **WALTER MENDES DOS SANTOS - MEI**, com o valor total de R\$ 144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

Glória de Dourados - MS, 15 de Outubro de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 089/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 038/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **WALTER MENDES DOS SANTOS – CNPJ Nº 11.715.823/0001-10**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de outubro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 039/2021-Processo Administrativo nº 090/2021**, que tem por objetivo a aquisição de fraldas geriátricas destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Glória de Dourados - MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor total de R\$ 44.288,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial

Felipe Denadai Duarte de Souza
Equipe de Apoio

Sandra Inis Pierette
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 090/2021** referente ao **Pregão Presencial nº 039/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas **VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.861.454/0001-07.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: BIO Resíduos Transportes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 062/2017, Pregão Presencial nº 022/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor do Contrato de R\$ 127.518,92 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), passara para R\$ 133.804,83 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 078/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 16 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Marcelo Gonçalves Dias – Representante da Empresa

DECRETO

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Joana Aparecida de Oliveira Anastácio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Joana Aparecida de Oliveira Anastácio, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 30544428/0001-66, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal